IONEWS

Imprensa Oficial

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 0015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 56.750,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.681-339014500.00

25.91.10.304.1032.684-3390141.250,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-3190941.200,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-33903934.300,00

3300 - GOVERNADORIA

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1014.650-3390397.500,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-31909412.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.91.10.302.1032.681-339030500,00 25.91.10.304.1032.684-3390301.250.00 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 27.10.04.122.1024.020-3390391.200,00 3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS** 31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 31.92.26.452.1034.192-33903934.300,00 3300 - GOVERNADORIA 33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO 33.90.15.452.1014.650-3390307.500,00 33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 33.94.18.541.1054.150-31901112.000,00 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,19 DE FEVEREIRO DE 2.014 WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal Página2 IONEWS contato@ionews.com.br Código de autenticação: cd3bd122

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar